



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UR-03 UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS



Campinas, 16 de Outubro de 2019.

Ofício nº 454/2019 – TCE-SP – G.U.R-03

Excelentíssimo Senhor,

Informo a Vossa Excelência que o abaixo relacionado é funcionário deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e está autorizado a proceder à fiscalização das contas do segundo quadrimestre do exercício de 2019, objeto do Processo n.º TC-4983.989.19-5, na conformidade das Instruções vigentes.

- Antonio Geraldo Pereira.

Fica Vossa Excelência, desde já NOTIFICADO a acompanhar todos os atos de tramitação processual exercendo o direito de defesa, interpondo recursos cabíveis, quando for o caso, e o que mais for do interesse, inclusive, no que se refere a apartados e autos próprios que vierem a ser informados.

Desde logo, fica, também, NOTIFICADO de que todos os despachos e decisões tomados acerca de aludido processo serão publicados no Diário Oficial do Estado, na conformidade do artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ao ensejo, renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Marco Francisco da Silva Paes
Diretor Técnico de Divisão

Exmo. Sr.
Denis Eduardo Andia
DD. Prefeito
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste.
Santa Bárbara d'Oeste – SP.

Denis Eduardo Andia
Prefeito Municipal